



PROCESSO Nº 051/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 047/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE MAIO DE 2015

REMETENTE VEREADOR PEDRO NOGUEIRA FERREIRA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE, A SENHORA KARULYNE LIMA DUARTE.



29 / 05 / 2015

SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 047/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **KARULYNE LIMA DUARTE**
o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 29 de maio de 2015.**

Pedro Nogueira Ferreira
Pedro Nogueira Ferreira
Vereador



Histórico de vida

Karulyne Lima Duarte, nasceu no Município Quixeramobim- Ceara, no dia 20º de abril de 1985, filha do casal Jose Augusto Barroso Duarte e Maria Ivone de Almeida Lima. Passou a sua infância e adolescência na cidade onde nasceu.

Karulyne veio morar em Limoeiro do Norte em 2003, poucos anos depois conheceu seu esposo Diego Maia Mauricio Natural de Tabuleiro do Norte, casou-se 28 de Agosto de 2011 e passou a residir em Tabuleiro do Norte.

Karulyne se formou-se em contabilidade no ano de 2007 pela FAMETRO – Faculdade Metropolitana de Fortaleza e com o apoio do seu esposo e familiares abriu seu próprio escritório com o nome de Duarte Contabilidade nesta cidade em 2012.

Com a vida já estabilizada Karulyne não pretende mudar de cidade, visto que foi muito bem acolhida pelos Tabuleirenses, onde em poucos anos já fez muitos amigos e hoje já se sente uma verdadeira cidadã Tabuleirense.





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 045/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- Projeto de Lei Nº 045/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA BEZERRA MAIA;
- Projeto de Lei Nº 046/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora RAIMUNDA BEZERRA MAIA;
- Projeto de Lei Nº 047/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora KARULYNE LIMA DUARTE ;
- Projeto de Lei Nº 048/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ADRIANO CARLOS ORLANDO;
- Projeto de Lei Nº 049/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ANTÔNIO NETO CABÓ;
- Projeto de Lei Nº 050/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor JOÃO BENTO DA SILVA;
- Projeto de Lei Nº 051/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor JOSÉ WILSON PITOMBEIRA;
- Projeto de Lei Nº 052/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor SÉRGIO LUÍS OLIVEIRA;
- Projeto de Lei Nº 053/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor LEONARDO FRANKLIN NOGUEIRA PINHERIO.

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de maio de 2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



João Antônio Viana

Paulo Maciel

Francisco Hilário de Alencar

FORNECEDOR

PR. 12.000.00000 - F. 12.000.000

Caro Senhor

Caro Senhor



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 045/215, subscrito por diversos Vereadores, que requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei de Título de Cidadania: nº 045 a 053/2015.


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09hs:30min, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que avocou para si a relatoria. Deliberaram sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte. Os membros das comissões analisaram acerca da legalidade das proposições, e o entendimento é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, e que visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte e opinaram pelo acatamento e aprovação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

João Antônio Viana
Francisca das Chagas Maia Moreira
Marcos Aurélio de Araújo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO N.ºS. 037 a 045 /2015

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.ºS. 045 a 053/2015.

PARECER N.º 009/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- Projeto de Lei N.º 045/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA BEZERRA MAIA;
- Projeto de Lei N.º 046/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora RAIMUNDA BEZERRA MAIA;
- Projeto de Lei N.º 047/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora KARULYNE LIMA DUARTE ;
- Projeto de Lei N.º 048/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ADRIANO CARLOS ORLANDO;
- Projeto de Lei N.º 049/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ANTÔNIO NETO CABÓ;
- Projeto de Lei N.º 050/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor JOÃO BENTO DA SILVA;
- Projeto de Lei N.º 051/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor JOSÉ WILSON PITOMBEIRA;



- Projeto de Lei Nº 052/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor SÉRGIO LUÍS OLIVEIRA;
- Projeto de Lei Nº 053/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor LEONARDO FRANKLIN NOGUEIRA PINHERIO.

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 29 de maio de 2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo




Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antônio Viana


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.**

PROJETO DE LEI N.ºS. 045 a 053/2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 047/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR – PEDRO NOGUEIRA FERREIRA:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

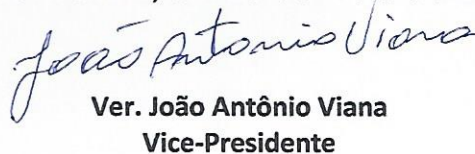
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **KARULYNE LIMA DUARTE**, o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente





LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 29 DE MAIO DE 2015.
Autoria: Ver. Pedro Nogueira Ferreira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **KARULYNE LIMA DUARTE**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.


José Manoel de Mendonça
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4695 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br

